



AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

Processo nº 50500.030297/2009-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 031/2010, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE
DE INTEGRAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E O
CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-
ESCOLA – CIEE.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei no 10.233, de 5 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Diretor Geral em exercício, Senhor IVO BORGES DE LIMA, brasileiro, separado judicialmente, Assistente Social, portador da carteira de identidade nº 140122, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 019.188.001-97, nomeado pelo Decreto de 20 de maio de 2009, publicado no DOU de 21 de maio de 2009, denominada CONTRATANTE, e de outro lado, o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA-CIEE com sede na Rua Tabapuã, nº 540, Itaim Bibi, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.600.839/0001-55, representada neste ato pela senhora CLÁUDIA REGINA TADEIA UEHARA, brasileira, Gerente Regional, portadora da CI nº 2.015.936/SSP/DF e CPF nº 072.131.068-05, doravante denominada CONTRATADA, acordam em celebrar o presente instrumento, com fundamento no inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993, na Cláusula Nona do Contrato ora aditado e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 15 de julho de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 55.756,80 (cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a

classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339039, PTRES 047389 e Fonte de Recurso 0250.

2.3 Para cobertura da despesa foi reforçada a Nota de Empenho nº 2012NE000503.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

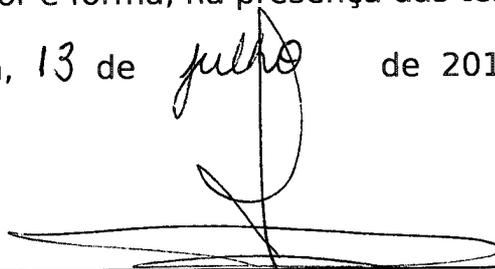
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 031/2010, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

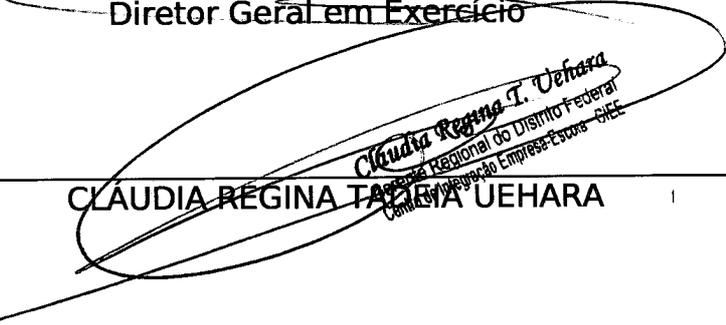
E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 13 de julho de 2012.

PELA CONTRATANTE:

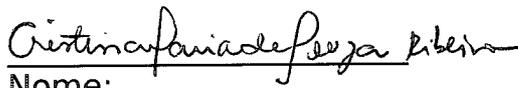

IVO BORGES DE LIMA
Diretor Geral em Exercício

PELA CONTRATADA:


CLAUDIA REGINA TAJARA UEHARA
Assessor Regional do Distrito Federal
Comitê de Acompanhamento Empresarial - CACE

TESTEMUNHAS:


Nome: Yolanda Reis
CPF: 035839885-15 Mat. 0054996
CI: 793055-11 PM/DEG/CEPES


Nome: Cristina Maria de Souza Ribeiro
CPF: RG: 1.639.256 SSP-DF
CPF: 786.660.741-91